



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.628 /

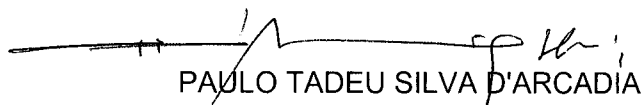
**"DENOMINA 'JOSÉ DE OLIVEIRA MAGALHÃES'
A ATUAL RUA 2 DO LOTEAMENTO
RESIDENCIAL SÃO BERNARDO."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada "**José de Oliveira Magalhães**" a atual rua 2 do loteamento Residencial São Bernardo, que se inicia na rua José Bernardo e termina no final do loteamento, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE JULHO DE 2002.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal